



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.253 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO


U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Administração
- 10585750 - Vias Urbanas
- 10585751-10 - Reforma e Ampliação de Pontes sobre Ribeirões da Cidade
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 - totalizando Cr\$ 500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/*
//**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*